

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIIS**CMPC – BIÊNIO 2016-2018****ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No dia 25/01/2018 realizou-se em Uberlândia, na Oficina Cultural, a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2016-2018. Estiveram presentes os conselheiros titulares e suplentes: Clarita Claupero, Laís Batista Costa, Beatriz de Macedo Oliveira, Luiz Rogério Rodrigues, Vasco Luís Guimarães Lobo, Andrielle Barbosa de Paula, Robisson Albuquerque Mendonça Filho, Caroline Silva de Freitas, Gabriel Caixeta Magalhães, Cristiane Fátima Lucas da Silva Oliveira, José Raimundo de Souza, Mônica Debs Diniz, Leciane Leandra Medeiros, Rosa Maria Marra Dias, Mirella Olício Guimarães, Júlio César de Almeida. Constatada a presença de quórum regimental com o total de 15 conselheiros em segunda chamada, às 19 h, foi dada início à reunião. Ressalta-se que nessa reunião foram disponibilizadas duas listas de presença sendo, uma delas a lista de presença dos Conselheiros do CMPC e outra lista para registrar a presença de demais participantes da sociedade civil, integrantes de setoriais, representantes de empresas incentivadoras de projetos culturais. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente Guimarães Lobo, pela Segunda Secretária, Laís Batista. O Conselheiro Gabriel Caixeta Magalhães, representante do setorial de Produtores Culturais, atendendo à solicitação do Presidente, apresentou o ponto de pauta único dessa reunião requerida pelos setoriais de Artes Visuais, Dança, Produtores Culturais, Teatro, Literatura e Dicult/UFU PROEX. O ponto consistiu na discussão sobre a Portaria 43.103 de 5 de Janeiro de 2018 que restringe a abrangência das empresas no incentivo ao PMIC pela opção do Incentivo Fiscal. Na defesa pela discussão da pauta, Gabriel Caixeta ressaltou que em decorrência dessa Portaria pelo menos 90% das empresas que incentivam projetos culturais via PMIC em Uberlândia ficam impedidas de realizar o patrocínio. Ressaltou a existência de muitos projetos aprovados com D.Is e que estavam em fase de captação no ano de 2017 e que não puderam concluir essa etapa diante dessa portaria. Após a apresentação do ponto de pauta pelo conselheiro Gabriel Caixeta, a pauta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Lobo Guimarães esclareceu sobre a dinâmica de participação dos presentes, na condição de que qualquer pessoa na plenária tem direito à voz, mediante inscrição e tempo de fala controlados, nessa ocasião por Gabriel Caixeta. Na sequência de inscrições para fala, Lobo Guimarães representando neste momento o Setorial Audiovisual, ressaltou a situação atual dos produtores culturais com projetos de I.F que iniciaram os mesmos ainda em 2017, tendo posteriormente o incentivo interrompido, e que por isso não poderão ser concluídos. Lembrou ainda a

situação de alguns projetos que conseguiram a prorrogação para a captação e apresentação de D.Is, mas que, diante da portaria foram indeferidos. O produtor Cultural Cristiano Barbosa requereu nessa ocasião que os representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ali presentes apresentassem seus argumentos antes da fala da plenária. A Secretária Mônica Debs considerou o momento difícil e esclareceu que essa portaria advém da regulamentação municipal de uma Lei Federal; ressaltou que a SMC pediu revisão na Secretaria de Finanças, um novo parecer na Procuradoria, e que tentou intervir antes da publicação da portaria alertando do impacto que esta representaria para a classe artística. Lembrou que o PMIC/I.F teve início em sua gestão em 2003-2004 e que a SMC em 2005-2007 atuou junto aos contadores das empresas, via ACIUB (Associação Comercial e Industrial de Uberlândia), para quebrar paradigmas em relação ao incentivo e que este foi um trabalho em conjunto da SMC, empresários e classe artística de Uberlândia. Disse que a SMC foi surpreendida e que a Procuradoria solicitou que qualquer encaminhamento por parte do CMPC seja feito por escrito. Convidou os projetos que não conseguiram captar em tempo hábil, bem como projetos parcialmente captados para que procurem a SMC na intenção de buscarem juntos soluções; ressaltou também que a SMC também foi impactada em seus projetos institucionais. A SMC tomou algumas atitudes: entrou em contato com várias cidades de diferentes partes do país que tem a Lei para saber como estavam lidando com esse impacto; essa iniciativa deu origem a uma rede de cidades que foram atingidas e que buscam agora encontrar em conjunto soluções. A SMC protocolou pelo portal do MinC um encaminhamento sobre o impacto da Lei na cadeia produtiva; encaminhou via e-mail um esclarecimento da situação às empresas patrocinadoras. Mônica leu uma resposta de um grupo empresarial em relação a portaria que avaliou que pouco muda para suas empresas uma vez que patrocinaram na alíquota de 5%, o que não teve impacto com a Lei. A SMC buscou quais seriam as empresas que estariam com captação entre 2 e 3%. Solicitou reunião com os contadores via ACIUB para ter novamente uma conversa com os contadores empresariais e discutir o que pode ser feito. Na sequência, a Conselheira (assessora de articulação cultural) representante da SMC, Leciane Medeiros apresentou a resposta da Procuradoria e da Secretaria de Finanças em relação ao entendimento sobre a Lei Complementar Federal explicando como o Município lidou com essa regulamentação em seu âmbito de legislação; apresentou também a pesquisa que elaborou sobre 11 municípios que trabalham com a Lei e fez um comparativo da maneira como cada um deles lida com as contribuições do imposto. A apresentação das pesquisas realizadas por Leciane e SMC, bem como parecer técnico da Procuradoria foi feita em Slide na plenária e Leciane informou que a mesma está disponível para quem tiver interesse e solicita-la. Por fim, Leciane apresentou uma tabela das empresas e serviços que têm a tributação dos 3% e que podem patrocinar, mas, são aquelas que não têm o costume de patrocinar. Na sequência, Lobo Guimarães (Setorial Audiovisual) aproveitou para solicitar ao Setorial de Audiovisual que se organize para apresentar um

conselheiro suplente; observou que de acordo com a rede de municípios que foram impactados com essa Lei, apenas Uberlândia está motivando os demais municípios a encontrarem soluções para o problema. Marise Lourenço, representante da sociedade civil que atua como captadora de recursos, defendeu em sua fala que os recursos proveniente da renúncia fiscal fazem parte do orçamento do município, é dinheiro público e deve pagar os projetos que foram autorizados a captar. O conselheiro Andrielle Barbosa (Setorial Artes Visuais) chamou atenção da plenária para que as pessoas participem mais das reuniões do CMPC e das reuniões setoriais, acompanhando o trabalho do Conselho; questionou até que ponto é viável continuar com o incentivo fiscal e sugere uma legislação que direcione a contribuição da receita do ISS (25%) do imposto para o Fundo Municipal de Cultura – FMC. Fábio Leite (representante da sociedade civil) considera que se a Lei não interfere na arrecadação do Município que continua recebendo os impostos, essa questão trata de ausência da vontade política para interpretação da Lei e para fazer com que aconteça. Cristiano Barbosa (Produtor Cultural-sociedade civil) aponta a necessidade de procurar um parecer jurídico sobre a interpretação dada à Portaria em discussão; considera que houve um erro de gestão nesse processo na interpretação do período de captação, pois, os proponentes não foram informados sobre essa alteração; considera a interpretação da portaria como uma posição conservadora do governo e que é necessário deliberar sobre um apoio jurídico nesse momento. Rubem Reis (produtor cultural – sociedade civil) sugeriu a formação de uma comissão que procure a Secretaria de Finanças e que possa trabalhar sobre a interpretação dada na Portaria. Gabriel Caixeta (Setorial Produtores Culturais) relembra das tentativas de diálogo com o governo quando solicitada audiência em Outubro de 2017 para que se fizesse valer a prioridade da cultura no município, colocando o orçamento acima dos 2%; apresentou a situação em que se encontra, tendo perdido o incentivo protocolado em 27 de Dezembro de 2017 e que tem procurado caminhos jurídicos para que essa interpretação seja reconhecida como equivocada. Ênio Bernardes (Músico e escritor – sociedade civil) lembra que estava na gestão passada enquanto representante do poder público no CMPC; ressaltou que a empresa não é desobrigada de repassar os 2% e que foi uma conquista do CMPC ter elevado o valor do PMIC na gestão passada e propôs que a SMC tenha como meta não deixar que o programa seja “encolhido” e que deve, portanto, manter o PMIC no valor dos 3.600.000 (três milhões e seiscentos reais). Atan Gonçalves (Sardinha- sociedade civil) ressaltou a importância de buscar uma mobilização junto ao empresariado e governo para se achar uma forma de solucionar problema. João Rocha (Sociedade civil) considerou que o Município está tentando aumentar sua arrecadação e deixar a cultura de lado por não tratar como prioridade e que é necessário mudar a ideologia posta de que cultura não é importante. Lorraine (musicista e produtora) lembrou que essa portaria que foi movida desde 2017 não pode ser discutida anteriormente pelo CMPC e que a SMC teria que ter antecipado essa discussão. Eliane Tinoco (produtora cultural e

executiva) reforçou o apontamento do problema de gestão na secretaria diante dessa portaria; Eliane teve projeto executado em 2017 e uma parcela da D.I estava prevista para Janeiro de 2018. A SMC aprovou o projeto e D.I dessa forma, mas, posteriormente informou que em decorrência da Portaria essa última parcela não poderá ser paga. Júlio César (Conservatório de Música) reforça a necessidade de se proteger a LEI PMIC e trata-la como patrimônio; propôs uma ação popular para dar andamento nessa discussão com uma mediação jurídica. Antônia (Produtora cultural – sociedade civil) avalia que os produtores terão muita dificuldade para captação com as empresas enquadradas nos 3% e 5% e que a maioria delas está no Simples Nacional e que não poderão incentivar projetos. Marcelo Branco (F7 Filmes – sociedade civil) reforça uma proposição já realizada por ele em outra ocasião quando sugeriu que a SMC deveria coletar os impostos provenientes da arrecadação (I.F) para depois fazer a distribuição aos projetos aprovados no PMIC; as empresas receberiam selo de patrocinadora e eliminaria as disputas entre os produtores. Antes de passar aos encaminhamentos e deliberações da reunião Mônica Debs pediu a fala para fazer esclarecimento ao representante da sociedade civil João Rocha sobre a utilização do Teatro Municipal. Em sua resposta à João Rocha, Mônica Debs afirmou que o Teatro nunca esteve subutilizado e que diante da acusação que João fez em sua fala sobre a relação das empresas privadas com o teatro municipal, que ele prove sua afirmação. Após a exposição dos participantes na plenária, Lobo Guimarães conduziu os encaminhamentos da reunião colocando em votação “a posição do governo quando da criação da Portaria 43.103 de 05 de Janeiro de 2018”. O resultado da votação foi de 11 votos contrários (discordam); 4 abstenções e nenhum voto a favor (de acordo). O resultado da votação mostrou que a maioria dos conselheiros presentes considera que há um equívoco na interpretação da Lei Federal. Diante disso, ficou decidido pelo encaminhamento à Procuradoria e à Secretaria de Finanças do posicionamento oficial do CMPC que considera que há um equívoco na interpretação da Lei Federal 157 bem como da Lei Complementar 625 de 2017, apresentada pela portaria 43.153 de 05 de Janeiro de 2018. Juntamente a esse documento de posicionamento do CMPC decidiu-se enviar um parecer técnico jurídico da Comissão de Cultura da OAB acerca da interpretação dada à Lei pela portaria em questão. Foi votada também a proposta de encaminhamento para montar uma comissão que procure o Presidente da Câmara e solicite dentro do grande expediente uma fala para interpretação dessa Lei e Portaria. Essa proposta foi votada e aprovada tendo 11 votos a favor; nenhum voto contrário e 4 abstenções. A terceira proposta posta em votação foi apresentada por Cristiano Barbosa e consistiu na criação de uma comissão para procurar oficialmente pela Procuradora Federal da Fazenda – Luciana Cardoso Marra Oliveira – e pedir um parecer técnico da interpretação da Lei Federal. Essa proposta teve 8 votos contrários, 4 abstenções e nenhum voto a favor, sendo portanto reprovada. Outra proposta em votação foi apresentada pelo Conselheiro Andrielle que propõe acampar na porta do gabinete do prefeito até que ele atenda a

reunião com a comissão do CMPC. Essa proposta foi votada tendo recebido 11 votos contrários, 1 abstenção e 1 voto a favor, sendo portanto reprovada. Outras medidas foram sugeridas pela plenária, por exemplo, que os proponentes de projetos prejudicados procurem a defensoria e/ou entrem com uma liminar que busque anular a portaria 43.103. Iara Magalhães sugeriu procurar um Defensor Público Federal, Dr. Luciano que trabalha em defesa de pessoas lesadas pelo Estado. Robson Albuquerque (Setorial Literatura) sugere que o CMPC solicite uma intervenção da SMC no pedido de agendamento da reunião com o prefeito que foi requerida em 2017 e até o momento não foi admitida pelo prefeito; considera ainda a necessidade de oficializar uma comissão que dê andamento em todos os encaminhamentos e sugestões apresentadas nessa reunião. Encerrados os encaminhamentos houve chamada para aqueles conselheiros e integrantes da sociedade civil ali presentes que tivessem interesse em compor a Comissão que irá tratar da execução do 1º e 2º encaminhamentos aprovados nesta reunião. Manifestaram interesse em participar dessa comissão Lobo Guimarães, Gabriel Caixeta, Leciane Medeiros, Andrielle de Paula, Beatriz Macedo, Júlio César, Cristiane Oliveira, Kátia Lourenço (Comissão de Cultura da OAB), Lorraine Albina, Iara Magalhães, Pedro Antônio e Ricardo Augusto. Embora tenha sido tirados esses nomes nessa reunião, ficou em aberto para que outras pessoas possam integrar ainda a Comissão caso tenham interesse em contribuir posteriormente. Às 21h e 14min, nada mais a tratar, eu, Laís Batista, relatora desta reunião, lavrei a presente Ata, a qual será enviada por e-mail aos conselheiros que compõe o CMPC e submetida à validação na próxima reunião ordinária do CMPC.

Vasco Luís Guimarães Lobo

Presidente

Laís Batista Costa

2ª Secretária